Processo n° 98/2019 - Pregão nº. 058/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ***Andreia Aparecida de Oliveira ME***, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, localizada na Av. Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia em Maria da Fé/MG, neste ato Representada por Andreia Aparecida de Oliveira, Portadora do documento de identidade nº MG 9.327.617 e CPF Nº 034.152.006-39, residente e domiciliada na Rua R Dom Bosco, nº 186, Centro de Maria da Fé/MG, CEP nº 7 37517000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 115/2019, firmado em 02/09/2019, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço para o equilíbrio econômico financeiro do item abaixo especificado, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato 0115/2019 e artigo 65, inciso I, letra "D" da Lei 8.666/93, o qual passará a vigorar com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
10	Alho em bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intact0, livre de sujidades, parasitas e larvas - Bonalho	UN	R$12,90	R$16,50

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 14 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 14 de novembro de 2019.

_____	_____
C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Evaldo Ribeiro de Barros	Andreia Aparecida de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL	**ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**

_____

PROCURADOR DO MUNICÍPIO
Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF: _____	CPF: _____